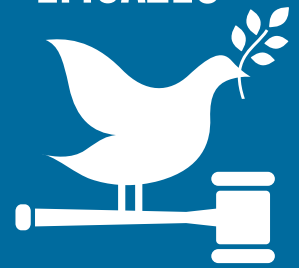


Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

**Promover sociedades
pacíficas e inclusivas
para o desenvolvimento
sustentável,
proporcionar o acesso
à justiça para todos e
construir instituições
eficazes, responsáveis
e inclusivas em todos
os níveis**

16

**PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES**



> Panorama regional

- A América Latina e o Caribe registram altas taxas de homicídios desde a década de 1990, que chegaram a ser as mais elevadas do mundo. Embora a região concentre somente cerca de 9% da população mundial, nela se comete quase um terço do total de homicídios, atribuídos em grande medida a ações violentas relacionadas com conflitos entre grupos criminosos organizados que competem pelo controle dos mercados ilegais.
- Na região persistem alguns problemas estruturais, como a fraqueza do Estado de direito, a desigualdade social e o desemprego juvenil, e problemas conjunturais, como a produção e o tráfico de drogas e a posse e uso de armas de fogo. Embora os países estejam tomando medidas para abordar a violência, as estratégias aplicadas para isso são variadas, da mesma forma que os padrões e as tendências de redução, o que reflete a complexidade da situação em cada país.
- Existe escassa informação estatística sobre as tendências das entradas e saídas de fluxos financeiros ilícitos e o confisco, entrega ou legalização de armas ilegais. A região está longe de garantir um alto padrão de transparência e prestação de contas, o que se traduz em níveis muito elevados de desconfiança e percepção de corrupção.
- As populações vulneráveis enfrentam mais obstáculos para exercer seu direito de participar de maneira informada e efetiva na vida pública e na formulação de políticas públicas. Não obstante, existem esforços destacáveis dirigidos a garantir a igualdade de acesso à justiça, a adoção de decisões inclusivas, participativas e representativas e o acesso público à informação.

> Dados essenciais da região

- A região tem uma taxa média de 19,9 homicídios por 100.000 habitantes, segundo dados de 2021, enquanto as taxas no resto do mundo são de 2,3 na Ásia, 2,2 na Europa, 2,9 na Oceania, 6,3 na América do Norte e 12,7 na África¹. Existe uma grande heterogeneidade entre os países. Na América do Sul, enquanto o Brasil apresenta tendência de queda desde 2017, na Colômbia e no Equador ocorreram aumentos consideráveis deste indicador entre



¹ Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), *Global Study on Homicide 2023*, Nova York, 2023.

o fim de 2020 e de 2021. De maneira semelhante, enquanto em vários países da América Central, como Belize, El Salvador, Honduras e Panamá, ocorreu diminuição dos homicídios, devido a agressivas intervenções contra as gangues, na Costa Rica houve um leve aumento entre 2019 e 2022.

- No que diz respeito a outras formas de violência, a população que foi vítima de roubos diminuiu em vários países da região, e as maiores reduções ocorreram no Chile, Colômbia, México e Peru. Uma tendência semelhante ocorre na prevalência da violência física, mas infelizmente não no caso da violência sexual nem na percepção de insegurança ao caminhar sem companhia na zona em que se reside. Embora a região tenha avançado no cumprimento da meta 16.1, de reduzir significativamente todas as formas de violência e as correspondentes taxas de mortalidade em todo o mundo, esse avanço é insuficiente.
- O aumento da produção de cocaína desde 2020 e a expansão das organizações criminosas transnacionais se traduziram em maiores taxas de homicídios. No Equador os homicídios aumentaram 407% entre 2016 e 2022, devido à intensificação da competição violenta entre bandos rivais que se dedicam ao narcotráfico. No Caribe, o tráfico de drogas aumentou a violência das gangues, refletindo-se no aumento dos homicídios; nas Ilhas Turcas e Caicos, por exemplo, os homicídios aumentaram mais de 50% entre 2021 e 2022.
- Os países da América Latina e do Caribe registram a mais alta proporção dentro do total mundial de homicídios relacionados com armas de fogo. Em 2021, houve ao menos 89.100 vítimas de homicídios relacionados com armas de fogo na região, e as taxas específicas por 100.000 habitantes foram de 9, no Caribe, 16,9 no agrupamento formado pela América Central e México e 12,7 na América do Sul.
- Estimativas sobre o alcance da corrupção e do suborno mostram que cerca da metade da população está preocupada com os níveis de corrupção em seu país. Entre 2004 e 2021, a porcentagem de pessoas que consideravam que a corrupção estava um pouco ou muito generalizada passou de 73% para 76,2%. Além disso, a porcentagem de pessoas que consideram que o progresso na luta contra a corrupção é escasso ou nulo aumentou de 59,8% em 2010 para 65,1% em 2015 e 66% em 2023.



- O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)² estimou em 2017 que o custo social da criminalidade representava 0,64% do PIB, que o gasto em serviços de segurança era de 1,37% do PIB e que o gasto público neste item era de 1,51% do PIB.

➤ Boas práticas da região

- O Caribe tem implementado ações a favor do acesso à justiça mediante a melhoria da qualidade e eficiência do serviço de justiça; por exemplo, na Jamaica, mediante a implementação de um sistema automatizado de gestão de documentos nos tribunais e melhorias na infraestrutura e na tecnologia no sistema judicial; ou em Trinidad e Tobago, através da introdução de regras de procedimento e emendas às leis para garantir a eficiência e a equidade no sistema de justiça penal.
- Na América Latina também se identificam ações relevantes, como a promulgação de uma lei para acelerar procedimentos penais e combater a violência pela via judicial no Estado Plurinacional da Bolívia, ou a ênfase colocada no respeito ao Estado de direito e ao devido processo no sistema judicial de Cuba.
- Alguns países implementaram medidas para reverter o aumento do número de armas oficialmente registradas. No Uruguai foi promulgada a Lei 19247, que estabelece sanções para os crimes relacionados com a posse irregular e o tráfico de armas e munições; no Chile aumentaram as entregas voluntárias no âmbito da Lei de Controle de Armas (Lei 17798) e na Colômbia houve um aumento sustentado do confisco de armas graças às ações da Polícia Nacional.
- O direito das pessoas de participar na vida pública da nação tem proteção constitucional em vários países da região e pelo menos oito aprovaram leis ou decretos de participação que reconhecem e garantem o direito da cidadania de participar nos assuntos públicos e preveem mecanismos para isso.
- Os países começaram a inovar a fim de implementar novas formas de adoção de decisões inclusivas que respondam

² Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), *Los costos del crimen e de la violencia. Nueva evidencia y hallazgos en América Latina y el Caribe*, Laura Jaitman (ed.), Nova York, 2017.



às necessidades da cidadania, inclusive aquela que esteve tradicionalmente excluída da tomada de decisões. A Visão do Peru para 2050, por exemplo, se nutriu de um amplo processo no qual participaram mais de 4.500 representantes do governo, da sociedade civil, do setor acadêmico e de empresas, crianças, adolescentes, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade, entre outros³.

- A América Latina e o Caribe avançaram na instalação do paradigma do Estado aberto, junto com a iniciativa global voluntária denominada Parceria para Governo Aberto (OGP), que atualmente inclui 15 países da região e que facilitou a criação de forma conjunta, entre o Estado e a cidadania, de 70 planos de ação, somando um total de 1.389 compromissos na última década.
- Diversas organizações cidadãs da região estão utilizando dados abertos do orçamento para compreender melhor as compras públicas, tanto nacionais como municipais, o que fomenta o controle social. Essa informação pode servir também para estabelecer se as compras públicas estão incorporando critérios de sustentabilidade.
- O Conselho Nacional de Avaliação da Política de Desenvolvimento Social (CONEVAL) do México avalia anualmente todos os programas sociais federais de modo a contribuir para a coerência das políticas, evitando duplicidades de esforços e recursos e maximizando os resultados⁴.
- O direito de acesso à informação pública tem nível constitucional na maioria dos países da região e 24 deles contam com leis específicas sobre a matéria⁵, tendo sido a última promulgada em 2021. No Estado Plurinacional da Bolívia⁶ e na Costa Rica⁷ esta matéria é regulamentada por decretos expedidos pelo Poder Executivo. No Caribe, o acesso à informação e à participação se enquadra nos direitos à liberdade de expressão, reunião pacífica e associação⁸.

³ Veja [on-line] <https://www.ceplan.gob.pe/visionperu2050/>.

⁴ Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), *Institucionalidad social en América Latina y el Caribe: eje central para avanzar hacia un desarrollo social inclusivo* (LC/CDS.5/3), Santiago, 2023.

⁵ Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Belize, Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Saint Kitts e Nevis, São Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela (República Bolivariana da).

⁶ Decreto Supremo 28168, sobre acesso à informação.

⁷ Decreto 40200-MP-MEIC-MC, sobre transparência e acesso à informação pública, e Decreto 40199-MP, sobre abertura dos dados públicos.

⁸ Veja o Observatório do Princípio 10 na América Latina e no Caribe, da CEPAL [on-line] <https://observatoriop10.cepal.org>.

Políticas de justiça aberta



Transparência



Acesso à informação



Participação cidadã



- O Acordo Regional sobre o Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú)⁹ é uma importante iniciativa regional para a proteção das pessoas defensoras dos direitos humanos em assuntos ambientais. O Acordo estabelece que cada Parte deve garantir um ambiente seguro e propício no qual as pessoas, grupos e organizações que defendem os direitos humanos em assuntos ambientais possam atuar sem ameaças e tomar medidas adequadas e efetivas para reconhecer, proteger e promover seus direitos, bem como prevenir, investigar e punir ataques, ameaças ou intimidações que possam sofrer no exercício desses direitos.

Recomendações da CEPAL

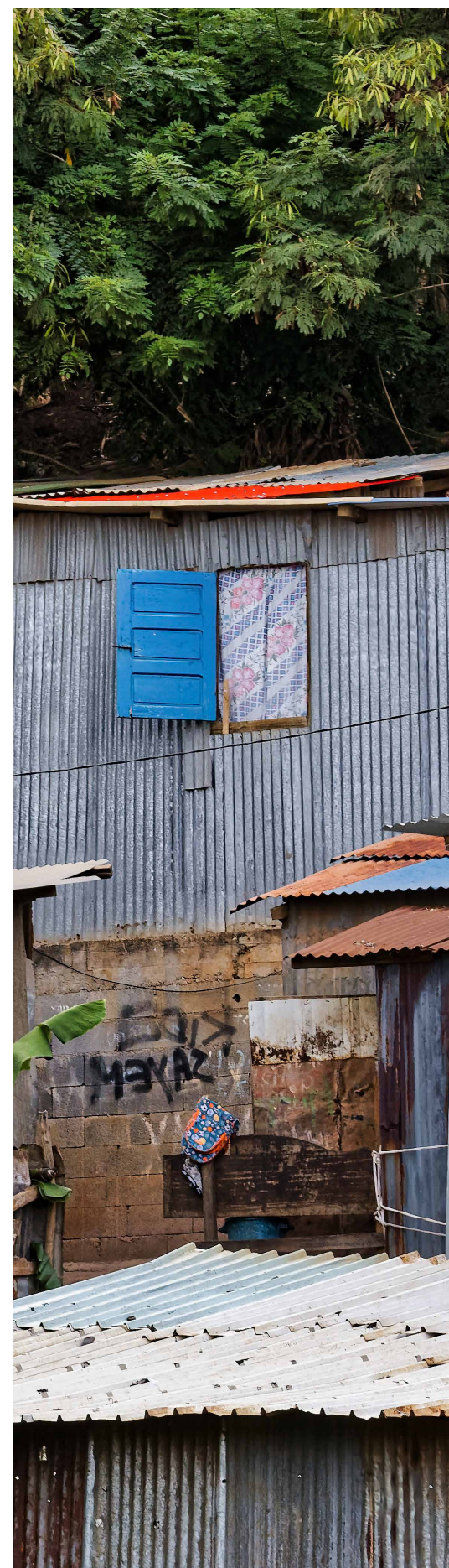
- É necessário que os governos promovam políticas de justiça aberta e aproveitem as ferramentas digitais para fortalecer os sistemas internos e externos de controle, que contribuem para aumentar a transparência e prestação de contas a respeito dos casos atendidos nas diversas instâncias judiciais.
- É preciso reverter a tendência de desconfiança em relação às instituições e aos funcionários públicos que caracteriza a região. Para isso é essencial dispor de uma institucionalidade sólida que dependa tanto dos recursos financeiros investidos na ação pública como de marcos legais em harmonia com os principais instrumentos mundiais.
- É preciso disponibilizar para a cidadania um maior e melhor acesso à informação pública, que facilite a colaboração e a tomada de decisões e permita prever eventos disruptivos, como a violência, e organizar-se em estruturas participativas para criar de forma conjunta soluções que permitam valorizar o conhecimento coletivo.

⁹ O Acordo de Escazú foi aprovado em 4 de março de 2018 e entrou em vigor em 22 de abril de 2021. Mediante a garantia do acesso à informação, participação pública e acesso à justiça, o Acordo fortalece o Estado de direito e os direitos de acesso em assuntos ambientais de um ponto de vista de fortalecimento das capacidades e da cooperação, concentrando-se no princípio de não deixar ninguém para trás. O Acordo conta com 24 países signatários e 15 Estados Partes. Dispõe de um centro de intercâmbio de informações, que, entre outros aspectos, oferece informação sobre os direitos de acesso contidos nas constituições, leis, regulamentos, planos, estratégias e políticas nacionais dos países da região. Veja Observatório do Princípio 10 na América Latina e no Caribe [on-line] <https://observatoriop10.cepal.org>.

- Em vários países, é fundamental melhorar a resolução de casos judiciais, considerando a importância de aumentar a eficiência e eficácia do sistema judicial, como demonstram as altas porcentagens de pessoas que se encontram privadas de liberdade sem sentença.
- Aconselha-se melhorar a priorização do gasto público e sua expressão nos programas orçamentários; para isso é preciso avançar na gestão orçamentária e melhorar a coordenação entre os ministérios das áreas de finanças e planejamento, a fim de obter uma maior coerência entre os objetivos dos planos e seu financiamento¹⁰.
- Deve-se avançar na promoção de orçamentos abertos com o objetivo de aumentar a confiança nas instituições, assegurar a qualidade do gasto e prevenir a corrupção, bem como promover a inovação e o desenvolvimento de novas aplicações e serviços.
- É importante melhorar a gestão e a prestação de contas setorial dos programas sociais para limitar a discricionariedade e assegurar que os recursos destinados aos setores mais vulneráveis da população, com frequência menos empoderados, sejam executados adequadamente. Para isso, são essenciais os sistemas de avaliação e, mais ainda, que seus resultados sejam acessíveis não somente aos gestores desses programas, mas também à toda a sociedade.



AS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS ENFRENTAM MAIS OBSTÁCULOS PARA EXERCER SEU DIREITO DE PARTICIPAR DE MANEIRA INFORMADA E EFETIVA NA VIDA PÚBLICA E NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



¹⁰ Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), *Panorama de la Gestión Pública en América Latina y el Caribe, 2023: un Estado preparado para la acción climática* (LC/PUB.2023/27-P), Santiago, no prelo.

Estatísticas regionais essenciais

OBJETIVO 16 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

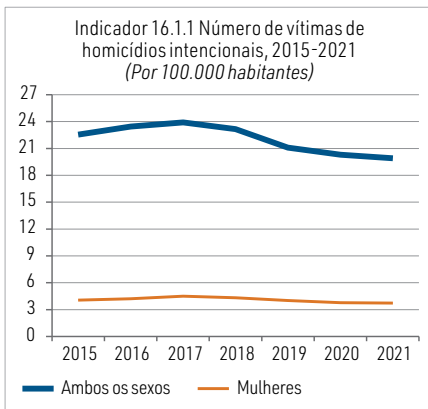
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Avanços na América Latina e no Caribe



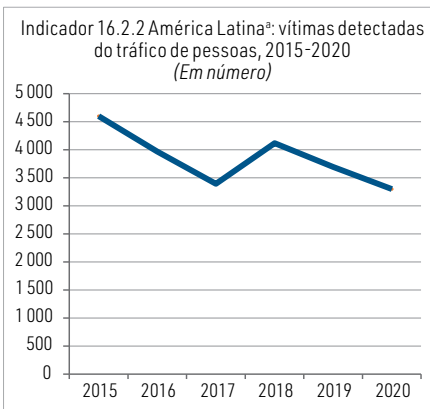
Meta 16.1 Reduzir todas as formas de violência

16.1

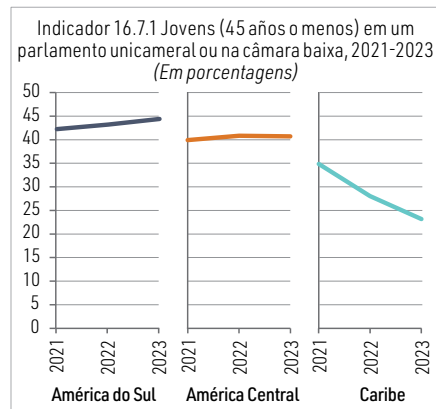


Meta 16.2 Acabar com a exploração, o tráfico e a violência contra crianças

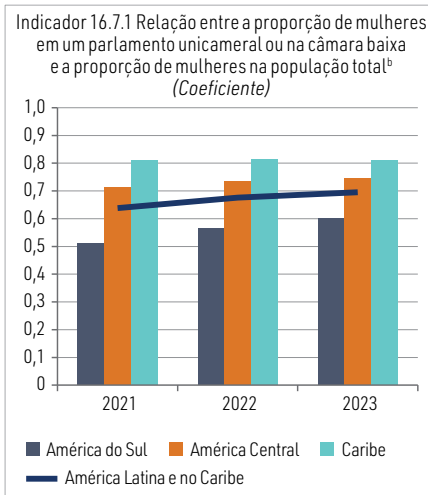
16.2



Meta 16.7 Garantir a tomada de decisões inclusivas e participativas

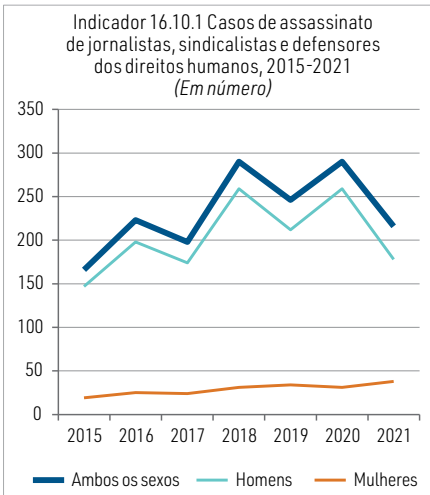


Meta 16.7 Garantir a tomada de decisões inclusivas e participativas



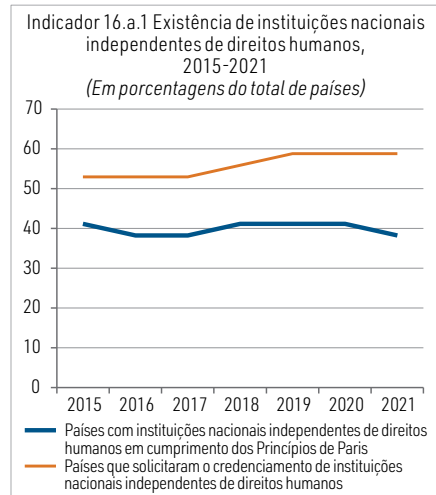
Meta 16.10 Assegurar o acesso à informação e proteger as liberdades

16.10



Meta 16.a Fortalecer as instituições para prevenir a violência e combater o terrorismo

16.a



- A tendência se afasta da meta
- A tendência está correta, mas o avanço é demasiado lento para alcançar a meta
- A meta foi alcançada ou provavelmente será alcançada com a tendência atual

ODS 16



- A tendência se afasta da meta
- A tendência está correta, mas o avanço é demasiado lento para alcançar a meta
- A meta foi alcançada ou provavelmente será alcançada com a tendência atual
- Sem semaforização

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

Nota: Cada indicador é composto por uma ou mais séries estatísticas, que cobrem parcial ou totalmente o indicador correspondente. Os gráficos aqui apresentados utilizam uma ou mais séries estatísticas do indicador respectivo.

^a Inclui 14 países.

^b Com a idade mínima para ser eleito como limite inferior.